



BROCHIER - RS

Lei nº 1.449/2014

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 18 de julho de 2014

LEI Nº 1.449, DE 18 DE JULHO DE 2014.

Autoriza a inclusão de meta no Plano Plurianual 2014/2017 e na LDO/2014, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 45.387,00 no Orçamento Anual de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão de meta no Plano Plurianual 2014/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2014, bem como a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2014, no valor de R\$ 45.387,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais), com a seguinte classificação orçamentária:

07 - Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

02 - Recursos Saúde - Estado

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0034 - Assistência Médica e Odontológica

1197 - Aquisição Equipamentos UBS - Consulta Popular.

3.4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente..... R\$ 45.387,00.

Recurso: 4273.

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, a transferência, em igual valor, de recursos financeiros por auxílios e convênios do Governo do Estado do Rio Grande do Sul - Consulta Popular 2013/2014.



BROCHIER - RS

Art. 3º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE/RS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 18 DE JULHO DE 2014.

Registre-se, e Publique-se:

Data Supra.

ROMEO EMILIO BAUER

Prefeito Municipal

CLÓVIS AUGUSTO KERBER

Secretário Municipal Administração e Fazenda